

# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRSENCIAL N. 010/2020

Que celebram entre si, as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 87.896.882/0001-01, com sede na Rua João Moreira, n. 1707, em São Francisco de Assis, RS, representado por seu Prefeito Municípal, RUBEMAR PAULINHO SALBEGO, denominado CONTRATANTE e de outro lado, a SECURISYSTEM SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ n. 05.541.161/0001-06, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 89, sala 102, bairro Nossa Senhora das Dores, em Santa Maria, RS, CEP 97.050-351, denominada CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial n. 010/2020, têm entre si, certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no art. 58, inc. I, da Lei n. 8.666/1993 e o Pregão Presencial n. 010/2020, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pelo Setor de Projetos, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc. I, letra a.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica suspenso o prazo de implantação e liberação para uso, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do prazo previsto no Segundo Aditivo ao Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e válidas pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as parte justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis. 11 de novembro de 2020.

RUBEWAR HAPLING SALBERO

SECURISYSTEM SISTEMA THE MONITORAMENTO LTDA CNPJ n. 05.541.161/0001-06

Contratada

Visto:

Quana Dellaverlira OAB/RS 97 108 Procuradora Jurídica